



## **Comunicado Interno GAB/SMS/PA nº 104/2024**

**A**

**Ilma. Sra. Vanessa Moraes Skielka Silva**

**Pregoeira**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024**

**Objeto: “AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL”.**

### **JUSTIFICATIVA**

A deserção do Pregão Eletrônico nº 77/2024, embora indesejável, é um evento que pode ocorrer em diversas situações, especialmente quando o objeto da licitação possui características técnicas específicas e complexas conforme determinação médica e fisioterapêutica constante nos autos do referido processo judicial. No caso em tela, a especificidade dos dispositivos e equipamentos de fisioterapia domiciliar para cumprimento de ação judicial nº 5012592-67.2019.8.13.0525, cujo paciente é O.H.B.T pode ter dificultado a participação possíveis licitantes, haja vista que não ocorreu nenhum vício formal e material quanto ao procedimento licitatório, sendo observados os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

Nesse sentido, a Administração Pública, em suas diversas esferas, deve sempre buscar a eficiência, a economicidade e a celeridade em seus atos. A aquisição de dispositivos e equipamentos de fisioterapia domiciliar para cumprimento de ação judicial é um exemplo claro de necessidade pública que deve ser atendida com a máxima brevidade possível.

A republicação do edital através de uma ampla divulgação do certame poderá abrir um público maior de empresas, aumentando as chances de receber propostas competitivas, incluindo a divulgação novamente do certame, a Administração Pública poderá atrair empresas especializadas nesse tipo de fornecimento de dispositivos e equipamentos de fisioterapia.

A republicação do edital e a sua ampla e abrangente divulgação, a fim de garantir que o maior número possível de empresas tenha conhecimento do certame, demonstrará o compromisso da Administração Pública com a celeridade e a eficiência, uma vez que está empenhada em encontrar uma solução para o cumprimento da demanda judicial e garantir o fornecimento dos dispositivos e equipamentos necessários ao paciente O.H.B.T.



### **Conclusão:**

A republicação do Pregão Eletrônico nº 77/2024 é uma medida necessária e adequada para garantir o atendimento da demanda judicial e o fornecimento dos dispositivos e equipamentos de fisioterapia domiciliar ao paciente O.H.B.T. Ao adotar essa medida, a Administração Pública, através de sua autoridade competente estará demonstrando seu compromisso com a eficiência, a transparência e a legalidade, para garantir o sucesso do processo licitatório e o atendimento do interesse público.

Assim sendo, requer a republicação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 77/2024.

Pouso Alegre/MG, 14 de novembro de 2024.

Rosaly Esther Vilas Boas Matozzo  
Secretária Municipal de Saúde